



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº

Projeto Legislativo para (Do Sr. Deputado Benício Tavares)

PL 3015/2002

Em 24 / 06 / 02.

Benício Tavares
Presidente da Assessoria da Câmara

Em 19/06/02

PL 3015/2002

Ordem do Dia

**Declara de Utilidade Pública o
Instituto do Deficiente Militar e Civil
do Brasil – IDEMCI.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública o Instituto do Deficiente Militar e Civil do Brasil – IDEMCI, entidade de caráter filantrópico, com sede no Distrito Federal, na cidade de Santa Maria, QR 218, Conj. E casa 29.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto do Deficiente Militar e Civil do Brasil é uma instituição filantrópica e não governamental, fundada em 27 de outubro de 1997, com o propósito de ajudar aqueles que por motivos diversos foram acometidos por alguma deficiência em consequência dos riscos da profissão.

No âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal é uma entidade respeitada e promissora.

Portanto, conclamamos os nobres pares desta Casa a apoiarem este projeto, tendo em vista o seu alcance social, filantrópico e beneficente.

Sala das Sessões, em

Benício Tavares
BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital

